



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.726, de 25 DE JUNHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a instituição do Centro de Formação e Instrução da Guarda Municipal de Caraguatatuba e dá outras providências.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Centro de Formação e Instrução da Guarda Municipal de Caraguatatuba, destinado à formação básica e à requalificação de Guardas Municipais, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento profissional, planejando e desenvolvendo atividades pertinentes ao ensino, instruções e treinamentos.

**Art. 2º** O Centro de Formação e Instrução, observado o disposto na Lei Federal nº. 13.022, de 8 de agosto de 2014, na Lei Municipal nº. 2.482, de 25 de junho de 2019 e na legislação complementar, promoverá a transmissão de conhecimentos básicos imprescindíveis ao exercício eficiente e racional das atribuições legais da Guarda Municipal de Caraguatatuba.

**Art. 3º** O Centro de Formação e Instrução integrará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, sendo dirigido por 01 (um) Diretor e 01 (um) Coordenador, nomeados pelo Secretário de Mobilidade e Proteção ao Cidadão, ao qual ficarão diretamente subordinados.

**Parágrafo único.** O Diretor e o Coordenador devem ser integrantes do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caraguatatuba, com experiência comprovada na área de Segurança Pública e/ou possuir formação de nível superior.

**Art. 4º** O Diretor do Centro de Formação e Instrução terá as seguintes atribuições:

**I** – organizar o funcionamento geral do Centro de Instrução e Formação, submetendo as medidas adotadas à aprovação do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, em conjunto com o Superintendente da Guarda Civil Municipal de Caraguatatuba;

**II** – implantar cursos de formação e de requalificação profissional, bem como os de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional de Guardas Municipais, conforme necessidade;

**III** – coletar, da base de dados do centro de inteligência da Guarda Municipal e de estatísticas policiais de outros órgãos, informações sobre índices de crimes, ocorrências e problemas mais frequentes e estudar formas de trabalhar na prevenção daqueles casos, através de cursos e treinamentos aos Guardas Municipais;

**IV** – desenvolver matriz curricular, carga horária, plano de aula e cronograma de aula de cada curso, bem como promover atualização do conteúdo programático, sempre que necessário;

**V** – definir as turmas e os turnos de funcionamento de cada curso, observando, inclusive, os prazos de vencimento dos laudos de aptidão psicológica e de capacidade técnica para porte de arma de fogo;

**VI** – registrar todas as atividades realizadas em classe e extraclasse;

**VII** – fazer o controle e registro das aulas ministradas pelo corpo docente e das listas de presença dos alunos;

**VIII** – manter a guarda e o controle de materiais necessários para os cursos e treinamentos;

**IX** – acompanhar o rendimento dos alunos ou guardas ao longo das atividades;

**X** – assinar os certificados de conclusão de cursos, bem como manter registro em livro próprio;

**XI** – indicar novos instrutores para formação, bem como buscar aperfeiçoamento técnico a instrutores do corpo docente, conforme necessidade;

**XII** – convocar instrutores para ministrar aulas, após a aprovação do Superintendente da Guarda Civil Municipal;

**XIII** – organizar, zelar, manter limpo e providenciar a manutenção, sempre que necessário, das dependências das salas de aula, do estande de tiro, dos locais externos, dos vestiários, da sala de defesa pessoal, do telecentro, do auditório, do refeitório e da academia de condicionamento físico, quando houver;

**XIV** – providenciar o material solicitado pelos instrutores, necessários à implementação de cursos, encaminhando aos setores competentes as solicitações apresentadas;

**XV** – propor alternativas para solução para as questões de natureza pedagógica;

**XVI** – buscar atividades extraclasse para complementar o conteúdo programático dos cursos e treinamentos.

**Art. 5º** O Coordenador do Centro de Formação e Instrução terá as seguintes atribuições:

**I** – auxiliar o Diretor na realização das tarefas da organização, expedição e arquivo dos documentos produzidos pelo Centro de Formação e Instrução;

**II** – efetuar pesquisas para elaboração das estatísticas;

**III** – emitir os certificados de conclusão do curso para todos os Guardas Municipais;

**IV** – elaborar as listas de presença, mantendo-a em arquivo para controle;

V – cuidar da guarda dos bens de uso no Centro de Formação e Instrução.

**Art. 6º** Para a consecução de suas finalidades, o Centro de Formação e Instrução promoverá, dentre outros, os seguintes cursos:

**I** – formação de Guardas Municipais;

**II** – requalificação, atualização e o aperfeiçoamento profissional de Guardas Municipais;

**III** – formação de instrutores de Guardas Municipais;

**IV** – de formação e requalificação de profissionais de Guardas Municipais de outros municípios, na forma disciplinada em convênio.

**Art. 7º** A grade curricular e sua carga horária correspondente a cada curso promovido pelo Centro de Formação e Instrução serão elaboradas conforme legislação pertinente, devendo ser aprovada pelo Superintendente da Guarda Municipal, em conjunto com o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

**Art. 8º** O corpo docente do Centro de Formação e Instrução será nomeado por uma Comissão, composta pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, pelo Superintendente da Guarda Municipal e pelo Coordenador do Centro de Formação e Instrução, através de portaria, observadas, no mínimo, as seguintes disposições:

**I** - os docentes deverão comprovar formação acadêmica, títulos ou capacidade técnica, exigidas para os cursos ou treinamentos ministrados, por meio de documentação emitida pelos órgãos competentes;

**II** – será composto, preferencialmente, por Guardas Municipais de Caraguatatuba, com formação específica ou acadêmica para cada área de ensino a ser ministrada.

**Art. 9º** A Guarda Municipal de Caraguatatuba, por meio do Centro de Formação e Instrução, poderá custear cursos de aperfeiçoamento para os instrutores, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo de cada instrutor buscar, através de meios próprios, atualização e aprimoramento profissional.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão conta de verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, as quais serão suplementadas, se necessário.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

**Notificação 042/2024.**

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.144 de 6 de novembro de 1980, 1.870 de 05 de outubro de 2010 e 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a PAOLO ARRIGO ROSENBERG COLORNI, residente e domiciliado (a) à RUA DOIS, nº 573 – COSTA NOVA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

**Processo nº 33.063/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35.725** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **06.122.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE ÁREA SEM ALVARÁ EXPEDIDO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ROBINSON FRANCISCO DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, nº 498 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **183 e 200** da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 33.162/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35.821** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **295.\*\*\*.\*\*\*-06**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ROBSON MESSIA MARTOS, residente e domiciliado (a) à RUA QUINZE, nº 229 – JARDIM TARUMÃS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **6 e 12** da Lei Municipal nº 969/75.

**Processo nº 22.679/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 32.700** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/07/2022 do imóvel de identificação/CPF **07.412.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a WANDRESKA BARBARA APARECIDA SOARES, residente e domiciliado (a) à AVENIDA ALAGOAS, nº 233 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **297** da Lei Municipal Complementar nº 42/11.

**Processo nº 26.784/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 33.757** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/09/2022 do imóvel de identificação/CPF **03.026.006**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a NATASHA ROSANA BATISTA ALEXANDRE, residente e domiciliado (a) à ESTRADA DO RIO CLARO, nº 1200 – RIO CLARO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 § 1 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 27.852/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.810** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/06/2023 do imóvel de identificação/CNPJ 49.839.271/0001-24, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 § 1 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica a ESPOLIO DE MARLENE DE ANNA, residente e domiciliado (a) à RUA MORATO COELHO, nº 250 - APTO 83 – PINHEIROS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

**Processo nº 22.479/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.326** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/04/2023 do imóvel de identificação/CPF 04.154.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). TYTO AYRES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA CODAJAS, nº 100 – PARQUE INDUSTRIAL – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

**Processo nº 1.001/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 30.988** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/03/2022 do imóvel de identificação/CPF 01.262.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(OSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA , conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Notificações 17/2024

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Wesley Santos de Faria residente a Av. Alice Arouca, 2.000 – Bal. Recanto do Sol – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. COMUNICADO 28/24 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Celso Antônio Sanches residente a Av. Dr. Lucas Nogueira Garcês, 15 Ap 503 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. COMUNICADO 19/24 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Walison Rodrigo Quirino dos Santos residente a Av. Garça, 355 casa 04 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. COMUNICADO 22/24 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Walison Rodrigo Quirino dos Santos residente a Av. Garça, 355 casa 04 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPA 2758 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Milson Diniz Leal residente a Rua Tenete Mario Barbedo, 574 – Pq. Edu Chaves – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. COMUNICADO 20/24 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Milson Diniz Leal residente a Rua Tenete Mario Barbedo, 574 – Pq. Edu Chaves – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AIPA 2756 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Leandro Antônio residente a Rua Manoel de Barros, 5 – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. COMUNICADO 18/24 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Eliana Gomes da Silva residente a Rua Caramuru, 65 – Vila Leão – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. COMUNICADO 33/24 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. Maria Martins de Souza residente a Rua Benedito Cesáreo, 220 – Penha de Franca – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência



do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
COMUNICADO 32/24 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Francisco Ivo Avelino de Oliveira** residente a Rua Nea, 811 – Vila Re – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
AI 3487 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Suzi da Silva Fogaça** residente a Travessa Benedito da Silva Fogaça, 62 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
COMUNICADO 24/24 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Celia Ribeiro Pereira** residente a Rua Martins Fontes, 12 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
COMUNICADO 23/24 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Celia Ribeiro Pereira** residente a Rua Martins Fontes, 12 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
AIPA 2759 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Dalila Cardoso** residente a Travessa São Pedro, 55 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
COMUNICADO 27/24 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Dalila Cardoso** residente a Travessa São Pedro, 55 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
AIPA 2787 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Maria Aparecida Beraldo Paiva** residente a Rua Bernardino de Campos, 149 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
COMUNICADO 29/24 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Maria Conceição Martins Iepique** residente a Alameda das Palmeiras, 465 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
COMUNICADO 25/24 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Maria Conceição Martins Iepique** residente a Alameda das Palmeiras, 465 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
AIPA 2772 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Andreia Maria de Morais** residente a Av. Santa Catarina, 957 – Indaia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
COMUNICADO 30/24 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Andreia Maria de Morais** residente a Av. Santa Catarina, 957 – Indaia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
AIPA 2781 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Adriana do Nascimento Marques** residente a Rua Antônio Fernandes, 285 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
COMUNICADO 13/24 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Claudia Mendes Romão Alves Costa** residente a Rua da Bica, 55 – Freguesia do O – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
COMUNICADO 21/24 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Valdete Soares Pereira de Moura** residente a Rua Joaquim Roque, 355 – Jaraguazinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
AIPA 2653 CCZ.

#### **NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Serv. Mat. Serviços e Materiais Eireli** residente a Av. Atlântica, 960 – VL Val Paraíso – Santo André/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da

Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 12/24 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Tainara Iriti de Araujo Ribeiro** residente a Rua Benedito Zacarias Nepomuceno, 242 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 54/24 CCZ.

## SECRETARIA DE TURISMO

### EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 031/2024 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO 19º FESTIVAL DA TAINHA E PESCADOS CAIÇARAS 2024, EM CARAGUATATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba torna público e faz saber aos interessados que está recebendo propostas de patrocínio do evento municipal cultural 19º FESTIVAL DA TAINHA & PESCADOS CAIÇARAS 2024, que acontecerá no dia 04 de julho das 18h às 22h, nos dias 05 e 06 de julho das 12h às 22h, e no dia 07 de julho de 12h às 21h; na Praça de Eventos do Proto Novo. As propostas devem ser protocoladas na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, situada à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25, Centro - Caraguatatuba, (12) 3897-7910, das 9h00 às 12h00 ou das 14h às 17h00, ou por email no endereço [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br) em igual prazo de data e horário, conforme a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a obtenção de patrocínio, através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, na confecção de camisetas para o 19º FESTIVAL DA TAINHA & PESCADOS CAIÇARAS 2024, a ser realizado no dia 04 de julho das 18h às 22h, nos dias 05 e 06 de julho das 12h às 22h, e no dia 07 de julho de 12h às 21h; na Praça de Eventos do Proto Novo.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento, pessoas jurídicas que comprovem cadastro ativo e regular, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

#### 3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1. Será disponibilizada uma cota única para ativação de marca durante o evento 19º FESTIVAL DA TAINHA & PESCADOS CAIÇARAS 2024, segundo a contrapartida:

ITEM	NOMENCLATURA COTA	VALOR COTA	CONTRAPARTIDA
01	PATROCINADOR	120 camisetas com a marca do FESTIVAL estampada na frente.	Inserção da marca patrocinadora nas mangas e costas das camisetas.

3.2. Caso haja mais de um inscrito representando setores ou áreas de atuação concorrentes, ou o número de inscrições supere as vagas existentes, será usado o critério de ordem de

protocolo de inscrição.

#### 4. DAPROPOSTADEPATROCÍNIOEDOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, situada à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25, Centro, no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, ou pelo email [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br), até o dia 27 de junho de 2024, as cópias assinadas pelo responsável legal de toda a documentação indicada:

- Proposta de Patrocínio preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência.

4.2. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

#### 5. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A seleção das PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será realizada pela Secretaria de Turismo, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

5.2. Caso a(s) PROPOSTA(S) DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a SETUR considerará tais propostas desclassificadas.

5.3. Para as propostas selecionadas, o documento da Proposta de Patrocínio (Anexo I) previamente assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica, será validado como Termo de Compromisso de Patrocínio com a assinatura da Secretaria Municipal de Turismo. Será considerado que a discriminação do valor e da forma de pagamento pelo proponente asseguram a exequibilidade do patrocínio proposto e a capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

5.4. O resultado será publicado em 28 de junho de 2024, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1. Será responsabilidade do parceiro patrocinador a contratação da produção das camisetas.

6.2. A Secretaria Municipal de Turismo – SETUR disponibilizará a marca do evento ao patrocinador para aplicação nas camisetas.

6.3. As camisetas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, situada à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25, Centro, até 48 horas antes do início do evento.

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações.

7.2. Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio da proposta de patrocínio, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2024.

**RODRIGO TAVANO**  
Secretário Municipal de Turismo

**NEXO I - MODELO PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 031/2024 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO 19º FESTIVAL DA TAINHA E PESCADOS CAIÇARAS 2024, EM CARAGUATATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 031/2024, DECLARO QUE, como representante legal da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente Edital referente à concessão de patrocínio para o evento 19º FESTIVAL DA TAINHA E PESCADOS CAIÇARAS 2024, o qual apresento a seguinte proposta vossa apreciação:

**VALOR DO PATROCÍNIO: 120 camisetas com a marca do Festival estampada na frente.**

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**RODRIGO TAVANO**  
 Secretário Municipal de Turismo

\_\_\_\_\_  
**PATROCINADOR**  
 (assinatura do responsável legal)

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS  
 DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

**RESOLUÇÃO CMDDI Nº 04 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

*“Dispõe sobre o fluxo de atendimento a pessoa Idosa no município de Caraguatatuba, e dá outras providências”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI** de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 17 de abril de 2024 registrada sob número 205;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos na Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003, Estatuto do Idoso, que estabelece os direitos fundamentais garantindo a dignidade ao longo de toda a vida em seus diversos direitos, assegurando-lhes a primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias acerca da violação dos seus direitos;

**CONSIDERANDO**, por fim, ofício recebido da Promotoria de Justiça de Caraguatatuba e da SEPEDI solicitando elaboração

de norma regulamentadora do fluxo de atendimento a Pessoa Idosa no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Fluxograma de Atendimento a Pessoa Idosa no Município de Caraguatatuba a partir da presente Resolução;

**Parágrafo Único:** A Rede de Proteção a Pessoa Idosa é composta pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI, Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público do Estado de São Paulo, Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de São Paulo;

**Art. 2º** - Aprovar encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal para criação, por Decreto Municipal, de Comissão para monitoramento, fiscalização e avaliação do Fluxograma para Atendimento a pessoa Idosa, que será composta por 01 (um) representante titular e respectivo suplente da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI.

**Art. 3º** - Estabelecer que, em caso de eventual mudança no fluxo de atendimento, a Comissão aprovada no Artigo 2º, deverá propor a mesma de forma fundamentada ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI o qual caberá à deliberação final;

**Art. 4º** - Estabelecer que, a mudança no fluxo de atendimento aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI será objeto de Resolução e entram em vigor após publicação no Diário Oficial do Município;

**Art. 5º** - Estabelecer que no caso de descumprimento por servidor público municipal do Fluxograma de Atendimento à Pessoa idosa no Município de Caraguatatuba, a Comissão referida no art. 2º desta Resolução, comunicará os fatos ao Departamento Ético-Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração, para instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa e contraditório, por apuração de eventual descumprimento do disposto nos artigos 176 e/ou 177 da Lei Complementar Municipal nº. 25/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 189 e seguintes do mesmo diploma legal;

**Art. 6º** - Estabelecer que no caso de descumprimento do Fluxograma de Atendimento à Pessoa Idosa no Município de Caraguatatuba por outros membros da Rede de Proteção do Município, a Comissão referida no art. 2º, oficiará à entidade ou órgão correspondente, para ciência e providências que entender cabível;

**Art. 7º** - Caberá também à Comissão, a análise dos eventuais descumprimentos a esta Resolução por parte de todos os envolvidos no Fluxograma para Atendimento à Pessoa Idosa, podendo a mesma oficial o Ministério Público com solicitação de providências;

**Art. 8º** - Integram a presente Resolução, como Anexo, a Apresentação elaborada pela SEPEDI, o qual deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de incidência do disposto nos artigos 5º e 6º desta Resolução.

**Parágrafo Único:** Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos que compõe a Rede de Proteção elencadas no Parágrafo Único do Art. 2º desta Resolução, deverão realizar a notificação de violência de direitos da pessoa idosa, desde que tomem conhecimento dos fatos;



**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser providenciada a sua publicidade por todos os órgãos e entidades que compõem a Rede de Proteção, para conhecimento de toda a população e encaminhada aos gestores de políticas públicas e Conselhos setoriais e de direitos, para conhecimento e observância.

Caraguatatuba, 17 de Abril de 2024.

**LUIS OTÁVIO PAES**  
Presidente do CMDDI

CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

**COMUNICADO**

Comunicamos que a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU agendada para o dia 27 de junho de 2024, quinta-feira, às 9hs na Secretaria de Educação **não** será realizada.

Contamos com a compreensão de todos.

**ARQº WILBER SCHMIDT CARDOZO**

Secretário Municipal de Urbanismo  
Presidente do CMDU

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 08/2024 – PI Nº 1105/24 – PC 1370/23  
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Padronizados na REMUME. **RP 80/24** Compromissária: CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 44.624.502/0001-69. R\$ 6.726.914,13 (seis milhões setecentos e vinte e seis mil novecentos e quatorze reais e treze centavos). **RP 81/24** Compromissária: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 01.328.535/0001-59. R\$ 1.946.777,60 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **RP 82/24** Compromissária: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.535.468/0001-41. R\$ 5.113.626,71 (cinco milhões cento e treze mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos). **RP 83/24** Compromissária: ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 20.657.155/0001-02. R\$ 543.945,00 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais). **RP 84/24** Compromissária: PRECISION HEALTH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 37.472.528/0001-73. R\$ 2.312.902,87 (dois milhões trezentos e doze mil novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos). **RP 85/24** Compromissária: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.118.264/0001-93. R\$ 79.421,25 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte cinco centavos). **RP 86/24** Compromissária: IMPACTA MED DISTR DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA - CNPJ nº 46.242.310/0001-13. R\$ 13.319.189,83 (treze milhões trezentos e dezenove mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).  
Assinatura: 10/06/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 29/2024 – PI Nº 10855/24 – PC 260/24  
Objeto: Registro de Preços de Fórmulas Nutricionais e Dietas Enterais. **RP 87/24** Compromissária: DH COMERCIAL CARAGUA LTDA – CNPJ nº 07.040.733/0001-07. R\$ 75.887,40 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).  
Assinatura: 06/06/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 13/2024 – PI Nº 1131/24 – PC 1369/23  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos. **RP 88/24** Compromissária: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI – CNPJ nº 34.412.925/0001-61. R\$ 58.829,20 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **RP 89/24** Compromissária: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP - CNPJ nº 15.725.489/0001-36. R\$ 14.665,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). **RP 90/24** Compromissária: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 28.857.335/0001-40. R\$ 99.812,26 (noventa e nove mil e oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos).  
Assinatura: 17/06/2024.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo nº: 16699/21 — Pregão Eletrônico nº 51/2021 - Contrato nº 141/21 – PC nº 2380/21  
**Objeto:** Prestação de serviços de passagem expressa em rodovias (praças de pedágios), utilizando etiquetas de tarifação magnética (TAG), para os veículos que integram a frota municipal.  
**Contratada:** GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA  
**Aditamento nº 07:** Prorrogação em mais 3 (três) meses.  
**Valor Global do aditamento:** R\$ 114.287,76 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).  
**Assinatura:** 28/03/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 115/2024 – PI 19835/24 – PC 464/24 – Contrato nº 104/24  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA AZEITONA TROMPETE COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DO EVENTO JAZZ & VINHOS.  
**Contratada:** MP PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.499.619/0001-10  
**Valor global:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),  
**Assinatura:** 13/06/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 112/2024 – PI 19.468/24 – PC 455/24 – Contrato nº 100/24  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JAZZ NA COMBI, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DO JAZZ & VINHOS  
**Contratada:** Dona Val Produções Culturais e Artísticas LTDA., CNPJ: 19.833.660/0001-81  
**Valor:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
**Assinatura:** 13/06/2024

**RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Chamamento Público nº 02/2024 – PI 17.633/2024 – Edital 55/24

**Objeto:** SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA NA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO E SERVIÇO DE SAMU-VET NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO

**RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retifica-se a publicação realizada no dia 21/06/2024, no Diário Oficial do Estado (DOM), Ano VII, nº 1336, página 02

**Onde se lê:**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>

**Leia-se:**

Edital e informações: <https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/>

[transparencia/terceiro-setor/chamamentos](http://transparencia/terceiro-setor/chamamentos)

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 37/2024 – PI 10276/24 – PC 226/24 – Edital 54/24

Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão Sem Franquia Por Página.**

Comunicamos aos interessados em participarem do pregão eletrônico supramencionado, que o referido edital passou por alterações. A data de abertura foi alterada para **12/07/2024 às 09h00m**. O Cadastramento das propostas se dará impreterivelmente até **09h59m** do dia **12/07/2024**, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 24/06/2024.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

### EDITAL Nº 28/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA COMPOSIÇÃO DA BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES

#### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 7.12 deste edital, torna público o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** para a seleção de músicos para composição da Banda municipal Carlos Gomes, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do respectivo resultado (de 26 a 28 de junho de 2024), de acordo com o item 8.1 desse edital:

#### HABILITADOS:

BOLSA 01		
Clarinete		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Seite Miyasato Neto	97,16	Habilitado
Leandro da Silva Albuquerque	86,66	Habilitado
Aline Pedroso	80,50	Habilitado
Thiago Cavalcante Cortes	75,50	Habilitado
Saxofone Tenor		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Angelo Andre dos Santos	87,50	Habilitado
Trombone		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Edilson Welington Silva	92,50	Habilitado
Trompete		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Divair Donizeti Pereira	94,33	Habilitado
Leixscieli Lisandra Santos	90,83	Habilitado
Gerson de Carvalho e Silva	76,00	Habilitado
Trompa F		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Ozenice da Silva Souza	82,50	Habilitado
Errol Flynn Santos do Nascimento Junior	62,66	Habilitado
Bateria/ Percussão		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Valdemir Garcia	97,66	Habilitado
João Vitor Alves Pacheco de Jesus	88,00	Habilitado
Tuba		

Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Jose Alves dos Santos	85,33	Habilitado
BOLSA 02		
Clarinete		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Lavinia Antunes Silva	80,66	Habilitado
Saxofone Alto		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Douglas Rodrigues Moreira	86,33	Habilitado
Otaviano Felipe da Silva	83,33	Habilitado
Trombone		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Kaique Jun Inafuku	84,00	Habilitado
Flauta Transversal		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Lucas Madjer Paz Siqueira	82,00	Habilitado
Felipe Emmanuel Ferreira de Castro	80,16	Habilitado
Débora Lopes Fernandes	78,00	Habilitado
Trompa F		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Errol Flynn Santos do Nascimento Junior	67,66	Habilitado
Percussão / Bateria		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Luanna Amaral Felix Silva	83,66	Habilitado

#### INABILITADOS:

BOLSA 01		
Saxofone Tenor		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
David Cassiano Leite	AUSENTE	Inabilitado
Trombone		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Valmir Camillo	46,50	Inabilitado
Guilherme Batista de Sousa	AUSENTE	Inabilitado
Tuba		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Danilo Cossani	42,16	Inabilitado
Eufoneo		
Nome do Candidato	Nota Final	Resultado
Guilherme Batista de Sousa	AUSENTE	Inabilitado

Caraguatatuba, 25 de junho de 2024.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente  
Matrícula 334

### EDITAL Nº 38/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BANCAS DE GASTRONOMIA DA VERTENTE CAIÇARA ARTESANAL DURANTE O 25º FESTIVAL DO CAMARÃO – 2024.

#### RESULTADO PROVISÓRIO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 7.9 deste edital, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO** para concessão das bancas de gastronomia da vertente caiçara artesanal do 25º Festival do Camarão, após análise de documentos de habilitação (Etapa 1), cabendo recurso somente após a Etapa 2, e **CONVOCA-SE** os habilitados para envio da documentação obrigatória para o e-mail [adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br](mailto:adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br) no período de 3 (três) dias a partir da publicação da convocação



(26 a 28 de junho de 2024):

**HABILITADOS**

INSCRITOS	NOTA	RESULTADO
Erika de Paiva Branco	85	Habilitado
Gilson Antônio de Bito Oliveira	78,33	Habilitado
Marcos Henrique Santos Ferreira	72,66	Habilitado
Julio Cezar Cruvinel Pereira	65	Habilitado
Isabel do Prado Silva	63	Habilitado
Menc Pereira Armazém café	56,66	Habilitado

**INABILITADOS**

INSCRITOS	NOTA	MOTIVO
Mariana Pedro da Cruz	56,66	7.7 Serão selecionados os 6 (seis) primeiros colocados, desde que obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
Janaina Tavares	45	7.7 Serão selecionados os 6 (seis) primeiros colocados, desde que obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
David Silva	45	7.7 Serão selecionados os 6 (seis) primeiros colocados, desde que obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
Cassiano Raffaeli Tessaro	30	7.7 Serão selecionados os 6 (seis) primeiros colocados, desde que obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
Sandra Mara Moscarde	27,33	7.7 Serão selecionados os 6 (seis) primeiros colocados, desde que obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Caraguatutuba, 25 de junho de 2024.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**Presidente  
Matrícula 334CONCURSOS PÚBLICOS  
E PROCESSOS SELETIVOS**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-  
DESEMPREGO 2022****RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS **19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2024**, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
393660	NATALIA KEILLA PEREIRA BARBOSA	16/05/1999	08598369403	3	184º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
398486	AILTON DA SILVA	12/09/1983	35310700889	1	751º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATUTUBA, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-  
DESEMPREGO 2022****CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2024**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
398898	GABRIEL GONÇALVES DE JESUS	10/03/2000	50069245860	3	185º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
399964	NATANAEL MARTINS DE MELO	15/10/1983	41185138897	1	753º

CARAGUATATUBA, 25 DE JUNHO DE 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO